

## PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DE ZONAS COSTEIRAS: ANÁLISE DA LINHA DE COSTA ENTRE STELLA MARIS E IPITANGA, SALVADOR/BAHIA

**Juliana Coelho Ressurreição (\*)**

\*Especialista em MBA em Gestão e Tecnologias Ambientais pela Universidade de São Paulo (USP)

E-mail: cjulianar@gmail.com.

### RESUMO

As primeiras transformações ocorridas são provenientes da colonização, onde iniciou o processo de ocupação urbana do espaço litorâneo. A zona costeira apresenta uma enorme biodiversidade e riqueza em espécies por ser uma zona de transição entre os biomas marinho e terrestre, e englobarem diversos ecossistemas. Esta ocupação urbana, na maioria das vezes desordenada, provoca consequências para a sociedade e o meio ambiente. O planejamento é uma das ferramentas da gestão integrada, e tem o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável. O presente estudo foi desenvolvido na cidade de Salvador, capital do estado da Bahia, na linha de costa de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga, com foco nos problemas causados pelo *boom* turístico, fenômeno das segundas residências e as casas de veraneio. O presente estudo buscou analisar as diversas formas de uso e ocupação do solo da linha de costa de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga, e, através das críticas construtivas, propor melhorias mais efetivas no sistema de gestão atual implantado. O município de Salvador e o estado da Bahia não possuem Planos e nem Políticas de Gerenciamento Costeiro, onde tais assuntos ficam relegados ao âmbito federal através da Política Nacional de Gerenciamento Costeiro. É necessário a criação e implantação do PMGC, além da conscientização, integração, controle, monitoramento e compartilhamento de informações entre os poderes públicos para se obter ações mais eficazes na zona costeira, a fim de se evitar e solucionar os problemas atuais existentes na linha de costa entre Stella Maris e Ipitanga.

**PALAVRAS-CHAVE:** Zona costeira; Planejamento; Gestão integrada; Planos e políticas; Salvador.

### INTRODUÇÃO

Em virtude do aumento das atividades ligadas ao setor urbano, o meio ambiente tem sofrido um processo contínuo de degradação. Isto tem ficado mais evidente nas regiões litorâneas, onde as riquezas naturais e ambientais apresentam capacidade limitada de absorção dos impactos resultantes destas atividades. Dentre eles, Santos e Câmara (2002), citam os seguintes impactos: a introdução de nutrientes; alteração ou destruição de *habitats*; alterações na sedimentação; superexploração de recursos pesqueiros; alteração ou destruição dos ecossistemas; a introdução de espécies exóticas; poluição industrial, principalmente por poluentes persistentes; a erosão das praias; poluição orgânica; deposição de sedimentos; contaminação das águas subterrâneas, superficiais e do mar; remoção da cobertura vegetal e dos solos; interferência na dinâmica de carregação de sedimentos marinhos; e, em especial, a destruição dos *habitats* naturais – dunas, restingas e lagoas –, que constituem-se nos maiores impactos ambientais na zona costeira brasileira.

Diversos ecossistemas, considerados de grande importância ecológica por apresentarem riquezas em espécies e enorme biodiversidade, podem ser encontrados ao longo da zona costeira brasileira, tais como: mangues, campos de dunas e falésias, baías e estuários, recifes e corais, praias e cordões arenosos, costões rochosos e planícies de marés, entre outros.

Segundo Santos e Câmara (2002), muitos desses ecossistemas estão inseridos na faixa residual do bioma Mata Atlântica e apresentam características funcionais para uso humano em atividade turística, de recreação, petrolífera, portuária, agricultura e agroindústria, aquicultura, extração mineral, extração vegetal, extrativismo, pecuária, pesca, reflorestamento, urbanização e zonas de conservação (Ecossistemas). Tais usos emanam das pressões da ocupação urbana desordenada e acarretam impactos a este patrimônio considerado nacional pela Constituição Federal de 1988.

A multiplicidade de condicionantes existentes ao longo da zona costeira torna a gestão ambiental desse patrimônio um desafio. Os impactos evidentes nela formam um estado de desequilíbrio difícil de ser revertido, principalmente de grandes cidades litorâneas, como Salvador, onde são encontradas, normalmente, situações distintas e pressões de interesses econômicos que dificultam a elaboração e a implementação de políticas preventivas e corretivas. Essa cidade litorânea sempre teve o foco da economia voltado para o turismo sem muita preocupação com as consequências causadas ao meio ambiente, o maior prejudicado nesse processo.

Nos moldes atuais das construções, as intervenções devem ser sustentáveis de caráter ambiental. Para evitar que as gerações contemporâneas esgotem os recursos naturais, a Organização das Nações Unidas (ONU), durante a Conferência de Estocolmo em 1972, definiu que as intervenções ambientais não podem “[...] comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.” Ou seja, o sistema de gestão ambiental grandes cidades

litorâneas, como Salvador, deve ser planejado e de forma integral para que a exploração desses ambientes seja sustentável.

Embora, existam instrumentos legais para a gestão ambiental da zona costeira, como a instituição do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) pela Lei nº 7.667/88, que dispõe sobre as regras de uso e ocupação dessa área e estabelece critérios de gestão da orla marítima, identifica-se pouco compromisso por parte dos poderes públicos em alcançar a sustentabilidade das atividades imobiliárias, de lazer, comércio e turismo existentes nessas zonas. Diante disso, observa-se a necessidade de criação e implantação do sistema de gestão ambiental que funcione, através da inserção e aplicação do planejamento, por ser um instrumento que possibilita a minimização dos impactos negativos e o alcance do desenvolvimento da espécie humana e dos recursos naturais de forma sustentável.

Atualmente, entende-se que o planejamento ambiental é apontado como um dos requisitos para o desenvolvimento da gestão ambiental integrada, onde o objetivo da mesma é contribuir para a solução ou redução dos problemas ambientais gerados. (SANTOS, 2004) Nesse sentido, o presente trabalho, atentando para a necessidade de um planejamento e gestão ambiental integrados de zonas costeiras, busca-se analisar as diversas formas de uso e ocupação do solo da linha de costa de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga, e através de críticas construtivas, propor melhorias mais efetivas no sistema de gestão atual implantado.

## **OBJETIVO**

Fazer uma análise crítica sobre o planejamento e gestão ambiental da linha de costa de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga propondo melhorias nas estratégias utilizadas atualmente.

## **METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento desta pesquisa foram feitas coletas de dados através de pesquisas bibliográficas e visitas de campo para darem melhor embasamento às mesmas; análises técnicas dos conteúdos; e levantamento fotográfico, de imagens de satélites, mapas disponíveis para o público; e toda informação necessária e relevante com relação ao tema e a área estudada. Foram obtidas informações fundamentais junto à moradores com mais de 20 anos de residências fixas e de veraneio na região, que detalharam os processos que ocorreram e ainda ocorrem, além de destrincharem os problemas relacionados à gestão atual.

## **ESTUDO DA ZONA COSTEIRA**

A zona costeira é considerada, pela Lei n.º 7.661/88 e pelo Decreto n.º 5.300/04, como sendo o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre. Ela tem características de transição entre os biomas marinho e terrestre, e abrange ecossistemas de rara beleza com atributos peculiares de fauna, flora, paisagismo e maior propensão de crescimento populacional, sendo cada vez mais valorizado social e economicamente. A inserção deste ambiente na Constituição, como sendo uma área de patrimônio nacional, deu-se devido ao caráter de vulnerabilidade ali presente, que requer uma atenção especial por parte do poder público.

A zona costeira brasileira compreende uma faixa de 8.698 km de extensão e largura variável, haja posto a consideração dos recortes e das reentrâncias naturais da costa. Contemplando um conjunto de ecossistemas contíguos sobre uma área de aproximadamente 388.000 km<sup>2</sup>, essa faixa litorânea concentra metade da população brasileira, abrigada em cerca de 400 municípios, o que impacta diretamente os ambientes litorâneos (RODRIGUES, 2003). Isto porque, algumas das principais capitais brasileiras se encontram nesta faixa, dentre elas: João Pessoa, Natal, Fortaleza, Aracajú, Maceió, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Florianópolis, São Luís, Macapá e Belém. De acordo com Santos e Câmara (2002), as atividades econômicas dessas zonas costeiras são responsáveis por cerca de uma parcela majoritária do PIB nacional, devido à extensão e grande variedade de arranjos econômicos presentes, além de grande diversidade de espécies e ecossistemas presentes.

De forma geral a zona costeira brasileira pode ser tida como uma região de disparidades, que compõem um campo particular para o exercício de diferentes estratégias de gestão ambiental. Santos e Câmara (2002), afirmam que existem zonas costeiras densamente povoadas e urbanizadas, com atividades portuária e industrial relevantes, e exploração turística em larga escala, onde operam as grandes metrópoles e centros regionais litorâneos, localizadas em áreas estuarinas e baías, que são centros difusores dos primeiros movimentos de ocupação do Brasil, por constituírem, naturalmente, áreas abrigáveis.

Em contrapartida, também para Santos e Câmara (2002, p. 119), existem zonas costeiras que estão passando pelo processo de urbanização, com baixa densidade de ocupação e a presença de ecossistemas em estado de preservação, que no entanto, vêm sofrendo muito com o acelerado processo de ocupação, implicando em ações preventivas, de direcionamento das tendências associadas à dinâmica econômica emergente (a exemplo do turismo e da segunda residência) e o reflexo desse processo na utilização dos espaços e no aproveitamento dos respectivos recursos naturais.

Em ambas as situações anteriores, conforme Santos e Câmara (2002), o item em comum está na pluralidade “[...] dos problemas, na fragilidade dos ecossistemas encontrados nos espaços litorâneos e na complexidade de sua gestão”.

Com tudo isso, adotou-se nesse estudo evidenciar o fenômeno urbano na linha de costa entre Stella Maris e Ipitanga, no litoral Baiano, considerando o aumento da urbanização através do chamado *boom* turístico, com a exploração dos recursos e ecossistemas contidos nesse espaço. Logo, identifica-se uma necessidade enorme por capacitação e mobilização dos diversos atores envolvidos nessas complexas situações e se pressupõe intervenções integradas, redirecionadas para as políticas públicas nacionais, estaduais e municipais incidentes nessa região.

## TRANSFORMAÇÕES NA ZONA COSTEIRA

É de conhecimento geral que o processo de colonização portuguesa do Brasil teve início na região litorânea com a chegada dos europeus pelo mar, e seguiu em direção ao interior. Isso resultou na concentração das primeiras povoações nessa região, bem como as transformações em todo o litoral. Essas alegações são reforçadas por Guerra e colaboradores (2012), ao afirmarem que as zonas costeiras sempre foram as primeiras a sofrerem os impactos da urbanização, e que é uma tendência histórica, desde a época da colonização. Com isso, a região litorânea é considerada a faixa de urbanização mais antiga do país.

Em meados do século XX verificou-se a intensificação da urbanização na zona costeira através da mudança do padrão de vida com o acúmulo de capital, com o processo acelerado de industrialização e a intensificação no uso dos ecossistemas litorâneos. Em consequência disso, surgiu o chamado *grande boom* turístico em áreas costeiras, determinado, em especial, pelo aumento do poder de compra, que resultou na geração de classes sociais com poder aquisitivo para adquirir segundas residências nas áreas litorâneas. Isto tem sido comprovado através da percepção do aumento no número de segundas habitações nas zonas costeiras, de forma que este passou a ser um dos principais objetivos da grande maioria da população, o que acarreta em conflitos fundiários, grandes especulações imobiliárias e degradação dos ecossistemas existentes nesses locais. (DIAS, 2003)

Salvador foi uma das cidades mais afetadas com este *boom* turístico, pois produziu o crescimento acelerado da cidade e das necessidades de mercado cultural e, sobretudo, turístico. Com isso, [...] a falta de um planejamento estratégico de longo prazo e as demandas socioeconômicas resultaram em uma metrópole com várias características distintas [...]” (ANDRADE; BRANDÃO, 2009, p. 105), desde construções modernas e "inteligentes" aos espaços periféricos, como invasões ou favelas.

No entanto, as pressões imobiliárias nos espaços litorâneos acarretam segregação sócio espacial entre as casas de veraneio de alto padrão e a ocupação espontânea e desordenada em áreas sem uso, de elevada vulnerabilidade e/ou de proteção ambiental. A densa e brusca ocupação desses espaços costeiros produzem diversos problemas socioambientais como a falta de saneamento básico, poluição, superlotação das praias, periferação e ocupação ilegal do solo, segundo relatos de Andrade e Brandão (2009, p.21).

Ao mesmo tempo, esses espaços costeiros são urbanizados por empreendimentos turísticos, e com pequenos povoados costeiros convertidos em grandes cidades. Muitos desses espaços, que por diversos anos quase não tinham sido urbanizados, passaram a ser superpovoados em poucas décadas e oprimir, principalmente, áreas de preservação. (ANDRADE; BRANDÃO, 2009) Isso fica muito mais evidente em todo o litoral norte da Bahia.

É importante salientar que o poder público tem papel fundamental nesses processos de urbanização dos espaços costeiros, por ser o principal agente de intervenção, já que o modelo de litoral brasileiro tem sido produzido pelo mercado imobiliário e empresas comerciais. Isto é, são consequências da dinamização desses mercados quando se interfere na produção de infraestrutura e concessão legalmente da aprovação de novos empreendimentos sem o adequado cuidado ambiental, ou seja, produz-se atrativos locais ao mesmo tempo que a destruição dos patrimônios culturais e naturais. No entanto, o futuro dessas áreas costeiras é bastante difuso e depende diretamente da atuação planejada do poder público e da gestão ambiental integrada. (FREITAS; MOTA, 2014)

## PLANEJAMENTO E GESTÃO COSTEIRA

O planejamento pode ser entendido como a capacidade do homem em analisar o que ocorreu em situações semelhantes para prognosticar o que fazer no futuro, sem cometer os erros do passado. Diante disso, conforme Santos (2004), surge com a Agenda 21 em 1992, a necessidade dos países adotarem o planejamento ambiental como forma de uso sustentável dos seus recursos, com o objetivo de melhoria da qualidade de vida humana e de preservação do meio ambiente. Portanto, o planejamento ambiental pode ser usado como uma ferramenta de gestão para obtenção de objetivos comuns, uma vez que permite analisar previamente a estratégia de uso e exploração dos recursos e serviços ambientais.

Atualmente, considera-se o planejamento ambiental como um dos instrumentos, que integrado ao gerenciamento e a política ambiental, elabora um sistema de gestão, que configura um processo complexo de articulação das ações de diferentes agentes sociais que interagem em um dado espaço, com o objetivo de garantir a adequada exploração dos recursos ambientais. Assim, o principal objetivo do planejamento ambiental é conseguir alcançar o desenvolvimento sustentável juntamente com a gestão ambiental integrada, de forma que os riscos e impactos ambientais sejam minimizados, e a biodiversidade dos ecossistemas sejam mantidas. (SANTOS, 2004) Logo, o planejamento ambiental é considerado como uma ferramenta de gestão para obtenção de objetivos comuns, uma vez que permite analisar previamente a estratégia de uso e exploração dos recursos e serviços ambientais. (SANTOS 2004)

Em conformidade com o descrito no Decreto nº 5.300/04, a gestão da zona costeira brasileira tem como propósito: proporcionar o ordenamento do uso e ocupação dos espaços costeiros e seus recursos naturais, por meio de suporte e melhoria dos instrumentos de controle e de gestão da zona costeira; estabelecer a gestão de maneira integrada, descentralizada e participativa, e também das atividades socioeconômicas, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população e para a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural; incorporar a dimensão ambiental nas políticas setoriais de gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos com referência nos planos de gerenciamento costeiro, essencialmente no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC); controlar e monitorar os agentes que poluem ou degradam o ambiente, ameaçando a qualidade de vida na zona costeira e produzir e difundir o conhecimento para desenvolver e aprimorar as ações de gestão da zona costeira.

## POLÍTICAS PÚBLICA - BREVE EXPOSIÇÃO

As políticas públicas incluem decisões e ações estratégicas dos poderes públicos (nacional, estadual ou municipal), voltadas para a execução de soluções ou não, de problemas da sociedade. Com a criação das políticas públicas as ações do Estado são melhor viabilizadas, pois são as legislações que regulamentam suas atuações e ajudam a atingir resultados e promover o bem-estar da sociedade.

Os planos, programas, ações, atividades e projetos são instrumentos norteadores das políticas públicas. Com isso, os planos de gerenciamento costeiro nas escalas nacional, estadual e municipal devem seguir o estabelecido por determinada política, afim de estabelecer uma melhor gestão da zona costeira.

## PLANOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO

Em termos de políticas públicas, para o ordenamento da ocupação no litoral existe toda uma legislação, onde o PNGC surgiu na década de 90. A fim de se estabelecer diretrizes para o uso e ocupação do espaço costeiro, o PNGC foi incorporado as legislações estaduais e municipais. De acordo com a Lei nº 7.661/88, o objetivo do PNGC é: orientar a utilização nacional dos recursos na zona costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade de vida da população, e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural. Este plano se destacou por funcionar de forma descentralizada e harmônica entre as diferentes esferas de governo (federais, estaduais e municipais) e escalas de atuação.

O PNGC tem a intenção de planejar e gerenciar, de forma integrada, descentralizada e participativa, as atividades socioeconômicas na zona costeira, de forma a garantir sua utilização sustentável, por meio de medidas de controle, proteção, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas costeiros. (BRASIL, 2004)

As regras para uso e ocupação da zona costeira, descritas no Decreto nº 5.300/04, devem estar contidas nos planos municipal, estadual ou federal. Caso o município não disponha do PMGC, pode se basear nos PEGC e o PNGC, caso não disponha do PEGC também, então pode se basear no PNGC e em outros meios de ordenamento territorial. Precisa-se recordar que somente o PNGC não é suficiente, já que o mesmo não foi elaborado de forma específica e com atenção às adequações das características naturais e socioeconômicas do município, ele é mais generalizado.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

### LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área deste estudo é a linha de costa das praias de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga, localizadas na porção extremo nordeste do município de Salvador. É uma área próxima ao Aeroporto Internacional de Salvador, afastado cerca de 25km do centro da capital baiana, e que engloba a Área de Preservação Ambiental (APA) Lagoas e Dunas do Abaeté.

São praias das mais frequentadas da cidade: por turistas, jovens de classe alta, surfistas, moradores das segundas residências, pescadores, entre outros. A área deste estudo apresenta características distintas, desde empreendimentos e luxuosos o mesmo tempo que padece com a falta de infraestrutura sofrendo alagamentos, ruas esburacadas e não asfaltadas, pontos de ônibus sem cobertura ou capacidade para abrigo, matagais e terrenos abandonados, locais sem calçadas, calçadas mal conservadas, pouca iluminação e segurança, estruturas abandonadas pelo poder municipal, disposições irregulares de lixo, acessos à praia limitados, além de hotéis de luxo.



Figura 01: Proximidade com o Aeroporto e a APA Lagoas e dunas do Abaeté. Fonte: Google Earth.

### TRANSFORMAÇÕES DA LINHA DE COSTA ENTRE STELLA MARIS E IPITANGA

As dunas ocupavam toda a faixa litorânea da cidade de Salvador, muito antes da expansão imobiliária nas décadas de 1960/1970, com extensão de cerca de 30 km, passando por bairros como Amaralina, Pituba, Costa Azul, Jardim de Alah, Boca do Rio, Patamares, Itapuã, Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga. Com a intensificação da urbanização da cidade, ocorreu a antropização e destruição de quase todo o ecossistema de dunas e o único remanescente do ecossistema de dunas, restingas e lagoas sobreviventes à ação antrópica no município de Salvador, definido como Área de Preservação Permanente (APP) pela Resolução CEPRAM nº 3.023/02, está situado nas imediações de Stella Maris, Praia Flamengo e Ipitanga, que sofreram, de forma tardia, com o processo de ocupação em relação ao centro da cidade.

Na área deste estudo existe uma área de proteção ambiental, chamada de APA Lagoas e Dunas do Abaeté, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 351/87 e também o Parque Municipal Lagoas e Dunas do Abaeté, regulado pela Lei Municipal nº 3932/88, contando com uma área de 1.410ha. (SANTOS; et al, 2010). É considerada uma APP por tratar-se de uma região com vegetação de restinga, ela já sofreu algumas alterações em seu zoneamento, sendo o último definido pela Resolução CEPRAM nº 4.280/2013, que se deu devido à diminuição da área inerente a intensa urbanização.

As urbanização desordenada, em geral, incluindo as construções de condomínios de veraneio e hotéis de luxo, muitas vezes nas imediações da APA, acentuam a degradação ambiental do local. Dessa forma, surgem várias outras consequências, dentre elas: a impermeabilização de extensas áreas, o que vem se refletindo na redução dos espelhos d'água nos períodos de estiagem, bem como, no aumento do escoamento superficial das águas de chuva e lagoas em avançado estágio de eutrofização; modificação da paisagem natural; e retirada da cobertura vegetal. (SANTOS; et al., 2010)

As orlas, da região desse estudo, são as preferidas dos jovens para a prática de esportes como o surf, o jet-ski e o bodyboard e há muito tempo vem mantendo-se como *point* do verão em Salvador. Embora existam muitas moradias de caráter permanente, com foco na última década, essa região sempre é escolhida para veraneio, principalmente, por apresentar vegetação de restinga, gramíneas e muitas dunas que embelezam a paisagem local, além da diversidade econômica e o crescimento populacional que estão vinculados à proximidade com a Avenida Paralela e ao setor hoteleiro e de turismo. Também são atrativos, os muitos exemplares de coqueiros, que foram plantados para produção de coco nas antigas fazendas do litoral. (SANTOS; et al, 2010)



**Figura 02: Paisagens naturais na região. Fonte: Autor do Trabalho.**

A paisagem natural ainda se constitui uma grande referência para os moradores locais e até mesmo para os visitantes, e também ajudam na preservação dos mananciais. Segundo afirmações de Maurício (2012), a presença das dunas na região é muito importante, pois elas tem o propósito de escudo para a salinidade que vem do mar e reabastecimento dos lençóis freáticos, ou seja, a vegetação de restinga existente, em alto grau de conservação, na APA Lagoas e Dunas do Abaeté, filtra a salinidade que vem do mar, evitando que ela adentre a cidade de Salvador quente, úmido e salitroso.

Andrade e Brandão (2009), afirmam que o protagonista do cenário existente na linha desse estudo, é o poder público, que colabora com a dinamização desses mercados quando interfere na produção de infraestrutura, não preserva esse frágil ecossistema e concede legalmente a aprovação de novos empreendimentos, a exemplo da liberação do modelo existente em toda a orla atlântica da cidade de Salvador. A linha de costa entre Stella Maris e Ipitanga, que é a parte da orla atlântica desse estudo, banhada pelo oceano Atlântico, tem passado a ser considerada uma faixa mais densamente povoada e a mais procurada, principalmente, pelo fluxo turístico e para o lazer, inclusive, pelo fenômeno conhecido por “segundas-residências” ou casas de veraneio de alto padrão.

## NECESSIDADE DE GESTÃO NA LINHA DE COSTA ENTRE STELLA MARIS E IPITANGA

O acelerado e repentino crescimento turístico nas zonas costeiras surpreendeu os sistemas de planejamento e gestão ambiental. Por se tratar de uma região, inicialmente pouco valorizada, não se preocupava com a sua gestão integrada.

Dias (2003) afirma, que quase tudo foi permitido ser feito, principalmente, em detrimento do turismo, e com isso, começaram a surgir os problemas como: a contaminação das águas devido à ausência de saneamento básico; carências de água potável devido a sobre-exploração de aquíferos; perda dos valores culturais; forte sazonalidade das atividades econômicas; decaimento ou desaparecimento da maior parte das atividades tradicionais; destruição de ecossistemas importantes; subdimensionamento das estruturas de apoio, nas chamadas "altas estações"; novos patrimônios edificado ameaçado pelos temporais ou pela erosão costeira no Inverno etc.

É a partir desse cenário, de diferentes práticas humanas e com diversos problemas ambientais, que surge a necessidade de se operar a gestão costeira de forma satisfatória e eficiente. No entanto, a falta de bom senso por parte do poder público, torna essa gestão costeira ainda mais complexa, já que existe a pressão constante de ocupação dessas áreas, exigindo infraestrutura e investimentos mínimos necessários para se comportar a forte sazonalidade turística; além "da falta de experiência da administração pública neste domínio" (DIAS, 2003, p.3), também. Assim, tratando-se de uma região farta em disparidades, como é a zona costeira, diferentes estratégias de gestão podem ser exercidas.

A percepção de problemas, de erosão costeira, existentes até os dias atuais e intensificados, associados à necessidade de recuperar e preservar esses ecossistemas existentes na zona costeira e de tamanha fragilidade, ajudam a construir novos conceitos, como o do Desenvolvimento Sustentável através da Gestão Integrada das Zonas Costeiras.

Nos últimos anos, observou-se que o processo de urbanização na linha de costa entre Stella Maris e Ipitanga, aliado ao crescimento populacional, atividades antrópicas, propagação das atividades econômicas locais e a crescente expansão imobiliária tem sido as principais causas de supressão e degradação de todo este ambiente. Segundo relatos de Maurício (2012), grande parte do ecossistema local passou a dar espaço às paisagens antropizadas, como as construções imobiliárias incluindo as casas de veraneio e os hotéis, reduzindo substancialmente e descaracterizando o ambiente natural e a APA Lagoas e Dunas do Abaeté. À medida que, aumenta o fluxo de turistas e engarrafamentos na região, aumenta também: a emissão de gases para atmosfera pelos veículos automotores, gerando o acúmulo de material particulado no ar, no solo e na vegetação; aumenta a propagação de ruídos; a disposição inadequada e a geração de resíduos; maior liberação de efluentes; retirada das vegetações de restinga; remoção de dunas; compactação do solo; modificação da paisagem; aumento nos índices de criminalidade em toda a região; e aumento da atividade turística. Outro fator importante que deve ser destacado é o uso de veículos automotores nas praias e nas dunas que geram: a emissão dos gases; destruição da vegetação; podem provocar acidentes aos frequentadores dos locais, aos animais, crianças e famílias.

Esses processos geram sérios impactos aos meios físico e biótico, uma vez que a remoção da vegetação pode causar: o assoreamento das margens de rios e lagoas, devido a função de fixar o solo; a perda da qualidade do solo, através do escoamento superficial sobre o solo descoberto, o empobrecimento, a erosão e o transporte das partículas do solo; pode simplesmente levar a perda do *habitat*, face à importância ecológica e estrutural que as plantas desempenham para a manutenção do ecossistema, além do afastamento de animais; alteração na ecodinâmica costeira, já que a vegetação tem função de fixar as dunas e proteção do solo. (MAURÍCIO, 2012)

A APA Lagoas e Dunas do Abaeté tem paisagens de grande valor turístico e ambiental e engloba as áreas de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga. Com a abertura de ruas e loteamentos, as construções de condomínios, villages, comércios, o uso de veículos nas dunas, o turismo, as queimadas e a disposição irregular dos resíduos passaram a ser constantes nessas áreas, configurando a depreciação e degradação da região. A crescente especulação imobiliária promove a ocupação e o uso inadequado e inconsequente de toda essa linha de costa, o que gerou, em 2013, uma nova delimitação da área da APA Lagoas e Dunas do Abaeté e que pode gerar uma nova delimitação no futuro, de acordo com o cenário atual, por tratar-se de um ecossistema muito sensível às ações antrópicas. A região do estudo apresenta um microclima diferenciado, devido à presença da vegetação de restinga em alto grau de conservação, que filtra a salinidade proveniente das correntes de ventos marinhas que adentram na cidade de Salvador, nesta parte extremo nordeste, e impedem que a salinidade adentre a Avenida Paralela e encontre a vegetação da Mata Atlântica que não resiste à ela. Acredita-se que isto provoque, num futuro, a desertificação da Avenida Paralela. (MAURÍCIO, 2012)

Com isso, é necessária uma atenção especial do poder público quanto à implantação e aplicação de políticas públicas. De acordo com Andrade e Brandão (2009), as políticas de gerenciamento costeiro e de planejamento urbano, ambas regulamentações para a adequada gestão da zona costeira, são essenciais para a implantação e criação de regras para as tomadas de decisão nessas regiões da costa litorânea pertinentes às ações de identificação dos problemas, mitigação de impactos e contínuo gerenciamento dos mesmos.

## **DIFICULDADES NA GESTÃO DA LINHA DE COSTA ENTRE STELLA MARIS E IPITANGA**

Todo o conhecimento em relação à zona costeira é essencial para fundamentar qualquer intervenção em áreas litorâneas ocupadas ou para fins de ocupação, dando suporte para as atividades de planejamento e gerenciamento das áreas em questão. Entender os aspectos físico-naturais é essencial para uma possível ação no ambiente natural, ou seja, é preciso conhecer os fenômenos físico-naturais para atuar socialmente na relação entre ambiente e sociedade, onde a sociedade está incorporada ao ambiente.

A gestão costeira integrada é de fundamental importância para se atingir o equilíbrio entre o processo de urbanização e ocupação da zona costeira e a conservação deste ambiente, em especial na linha de costa entre Stella Maris e Ipitanga.

Durante a realização das visitas na área de estudo, no caso, a orla e as praias de Stella Maris, Praia do Flamengo e Ipitanga, foram envolvidas práticas de observação, inferências e documentação fotográfica da orla Atlântica direcionadas, principalmente, para intervenções urbanas de construção, erosão, degradação ambiental e bloqueio dos acessos às mesmas. Por essas áreas serem consideradas nobres existe a presença de seguranças, correntes, piquetes, cercas, acessos estreitos e/ou ausência de vias e, muitas vezes, guaritas que impedem ou restringem o acesso às mesmas. Esses tipos de apropriação dos espaços públicos, se configuram como espaços privados, principalmente por conterem a presença de seguranças privados e propriedades privadas.

Durante as visitas de campo foi registrado a disposição irregular de resíduos em terrenos baldios e na própria areia da praia dos locais visitados para este estudo, em alguns casos, foi identificada a presença da vegetação de restinga em

processo de regeneração. No caso da foto 06, pôde ser registrada esta disposição diretamente em um local onde deságua um rio, canalizado pelo poder público, que corta o bairro de Stella Maris e que apresenta uma pequena regeneração da vegetação de restinga. Em outros trechos de Praia do Flamengo e Ipitanga também foram identificadas estas disposições irregulares. Com a observação *in loco* pôde-se constatar que muitas dessas disposições estavam próximas às estruturas montadas por barraqueiros e, inclusive, foram constatados resíduos de construção civil.



**Figura 03: Disposição inadequada de resíduos em Stella Maris. Fonte: Autor do Trabalho.**

Em 2015 foi apresentado pela prefeitura municipal de Salvador um projeto de requalificação da orla de Stella Maris, nos moldes das obras já entregues em outros bairros como: Paripe, Ribeira, Barra, Rio Vermelho e Itapuã. Juntamente com a população do bairro foram discutidas, em reuniões, melhorias e adequações no projeto original e ficou definida a previsão de finalização da obra para junho de 2016, porém até o presente momento nada foi realizado e muito menos entregue.

Foram observadas, em alguns trechos não englobados no projeto, construções iniciadas pela prefeitura em estágio de abandono e inacabadas, sem o menor interesse em requalificar uma área considerada como nobre. Esses trechos, onde puderam ser observadas essas construções ficam, exatamente, próximos a um dos hotéis de luxo da região e à uma das barracas de praia mais frequentadas, considerada como *point* para os turistas e frequentadores do local.

Nos meses de junho, julho e agosto de 2017, considerado o período de inverno na costa litorânea de Salvador, foram identificadas fortes chuvas e ventos. Segundo os jornais locais MetrÓpole (2017) e Bahia Meio Dia (2017), as orlas de Praia do Flamengo e Ipitanga sofreram com rajadas de vento que chegaram a aproximadamente 59km/h, onde a média para esse período é de 8km/h e cerca de 10ton de areia tiveram que ser retiradas da pista, devido a proximidade com a praia. É normal neste período o vento transportar a areia da praia para a pista, mas em quantidades pouco perceptíveis, porém neste ano as rajadas de vento foram mais intensas e a areia acabou até impedindo a passagem de alguns veículos pela pista, como mostra a figura 04 a seguir.



**Figura 04: Orla de Ipitanga. Fonte: Próprio autor, 2017.**



## SITUAÇÃO ATUAL DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO COSTEIRO

O estado da Bahia não possui Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC). No entanto, através do Decreto nº 10.969 de 2008 que instituiu a Coordenação do Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro e a Comissão Técnica do Estado da Bahia para o acompanhamento do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima/Projeto Orla – CTE/BA (BAHIA, 2008), a Bahia participa do PNGC em auxílio aos municípios que implementaram o Projeto Orla, de escala local. Dentre os 53 municípios que ocupam a faixa litorânea do estado, apenas 3 (Conde, Ilhéus e Mata de São João) realizaram o Projeto Orla, mas nenhum deles o implementou até o presente momento.

Aproveitando o ensejo da abordagem, é necessário expor que o município de Salvador ainda não possui Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, apesar de estar em processo de elaboração, e nem participa do Projeto Orla, que é uma iniciativa criada pelo poder público federal com o intuito de introduzir o planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas no espaço costeiro, em uma escala local dos municípios, buscando sempre o compartilhamento das responsabilidades na atuação, com estratégias baseadas em: fortalecimento da capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço; o desenvolvimento de mecanismos institucionais de mobilização social para sua gestão integrada; o incentivo de atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla. (FREIRE, 2006, p. 7)

Logo, na cidade de Salvador não houve o desenvolvimento do Projeto Orla e nem a implantação do PMGC, mas consta no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU) algumas informações, insuficientes, acerca do planejamento e gerenciamento costeiro. É necessária a implantação de ambos o mais rápido possível para que não ocorram mais impactos na zona costeira em questão, já que a capital da Bahia está alheia ao instrumento federal de gestão da zona costeira.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática do turismo no Estado da Bahia surgiu como um importante fator de valorização econômica, mas passou a trazer, junto com o desenvolvimento urbano, consequências negativas como a degradação ambiental. A ocupação desordenada dos espaços costeiros, a retirada da vegetação nativa e a poluição podem proporcionar impactos negativos, de forma que desestabilizem os ecossistemas, comprometam o valor recreacional das praias e interfiram negativamente nas condições de vida das comunidades locais, que no caso é a linha de costa entre Stella Maris e Ipitanga.

Diante disso, entende-se que a área deste estudo experimenta um processo acelerado e desordenado de uso e ocupação antrópica, que se estende por todo o litoral baiano. Quem mais sofre com os impactos negativos gerados nesse processo são o meio ambiente e a comunidade local. Esses impactos podem prejudicar gravemente os ecossistemas naturais e as atividades econômicas locais, por se tratar de uma área de grande fragilidade às ações antrópicas, diante das suas características naturais como de dunas fixas e móveis, vegetações de restinga, falésias, lagoas interdunares e lençol freático próximo a superfície e, às vezes, emergente.

Nessa perspectiva, constata-se que o processo de ocupação antrópica acelerada e desordenada, moldada pelo *boom* turístico e imobiliário, são elementos que impulsionam a descaracterização da paisagem natural. Esse cenário tem se materializado e expandido sistematicamente sobre as áreas das dunas, de vegetações de restinga e na face de praia. A disposição desordenada dessas ocupações urbanas, carecido de infraestrutura adequada e também opostos e modificadores da morfodinâmica costeira, tem intensificado a degradação ambiental, os processos erosivos e modificado a vida da comunidade local com: engarrafamentos; redução das áreas da APA; aumento no fluxo de pessoas e comércio; redução da quantidade de vegetação; redução do acesso às praias e aumento no fluxo de pessoas limitadas em alguns trechos, entre outros impactos.

No entanto, a criação e implantação de uma política de gerenciamento costeiro específica para Salvador poderia atender precisamente as demandas do município em relação à uma gestão adequada de todo o espaço costeiro da cidade. As observações em campo contribuíram para que se constatasse que Salvador apresenta boa parte da orla atlântica caracterizada como abandonada e deteriorada, já que nunca foram elaboradas leis específicas para sua zona costeira. Assim, esta zona fica subordinada ao PDDU do município, que não tem autonomia e ciência para intervir e cuidar com responsabilidade, especificidade e com a atenção que a mesma merece.

Nesse sentido, a partir do método observacional de toda a situação da área deste estudo, é possível sugerir contribuições para os gestores e a comunidade local algumas estratégias que podem auxiliar na construção de uma gestão do espaço ambientalmente equilibrado e socialmente igualitário. Sem a pretensão de se esgotar todas as possibilidades de gerenciamento para o ordenamento do espaço, sugere-se resultados mais imediato e emergenciais. É imprescindível a preservação do meio ambiente, e sugere-se que a própria comunidade, da área deste estudo, conheça o bem precioso e

singular que é o ecossistema de dunas, restingas e lagoas existente no local. Segundo Maurício (2012), "é necessário se conhecer para poder se preservar, o ser humano só preserva aquilo que ele conhece".

Assim sendo, é necessário que o poder público tenha mais responsabilidade quanto à preservação do meio ambiente, para que não haja a constante degradação e por fim uma extinção do mesmo. A fim de se manter o microclima agradável em Salvador, é importante o controle e a fiscalização das ocupações urbanas.

## PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANDRADE, Adriano Bittencourt; BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. **Geografia de Salvador**. 2ª ed. Salvador: EDUFBA, 2009. 160p. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/587/3/Geografia%20de%20Salvador%20.pdf>>. Acesso em: 29 de Jun. 2017.
2. BAHIA. Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM). **Resolução nº 3023: Resolve aprovar a alteração do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de proteção Ambiental – APA Lagoas e Dunas do Abaeté, integrante do sistema de Áreas Protegidas do Litoral Norte**. 2002
3. BORGES, L. A. C.; REZENDE, J. L. P.; JÚNIOR L. M. C. **Aspectos Técnicos e Legais que Fundamentam o Estabelecimento das APP nas Zonas Costeiras – Restingas, Dunas e Manguezais**. 2009. Disponível em: <[http://www.aprh.pt/rgci/pdf/rgci-155\\_Borges.pdf](http://www.aprh.pt/rgci/pdf/rgci-155_Borges.pdf)>. Acesso em: 23 de Mar. 2017.
4. BRASIL. Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004. **Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências**. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5300.htm)>. Acesso em: 27 jun. 2017.
5. DIAS, J. M. A. **Gestão Integrada das Zonas Costeiras: Mito ou Realidades?** II Congresso sobre Planejamento e Gestão das Zonas Costeiras dos Países de Expressão Portuguesa. IX Congresso da Associação Brasileira de Estudos do Quaternário. II Congresso do Quaternário dos Países de Língua Ibéricas. 2003. Disponível em: <[http://w3.ualg.pt/~jdias/JAD/papers/CI/03\\_2ZCPEP\\_Recife\\_AD1.pdf](http://w3.ualg.pt/~jdias/JAD/papers/CI/03_2ZCPEP_Recife_AD1.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2017.
6. FREIRE, Oneida Divina da Silva (Coord.). **Projeto Orla: Fundamentos para Gestão Integrada**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente - Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União, 78p. 2002. Disponível em <[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_fundamento\\_s.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamento_s.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2017.
7. GUERRA, Antonio José Teixeira; et al. **Gestão Ambiental de Áreas Degradadas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 322p.
8. MACEDO, Sílvio Soarez. Paisagem, modelos urbanísticos e as áreas habitacionais de primeira e segunda residência. **Paisagem & Ambiente**, São Paulo, n. 11, p.131-202,1998.
9. MAURÍCIO, Lutero. **Parque das Dunas: UNIDUNAS. Aprovado - Parque das Dunas**. Produção de Michelle Guimarães. Salvador: 2012. DVD-RW
10. RODRIGUES, A. M. T. **A Gestão Ambiental e a Zona Costeira: Como operar nesta área complexa, onde se sobrepõem tantos usos e conflitos?** Itajaí, SC. Disponível em: <[http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/artigos\\_cientificos/art\\_2003\\_zona\\_costeira.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/artigos_cientificos/art_2003_zona_costeira.pdf)>. Acesso em: 05 de Jul. 2017.
11. ONU – Organização das Nações Unidas. **A ONU e o Meio Ambiente**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso: 28 de jun. 2017.
12. SANTOS, Thereza Cristina Carvalho; CÂMARA, João Batista Drummond. (org.). **Geo Brasil 2002: perspectivas do meio ambiente no Brasil**. Brasília, DF: Edições IBAMA, 2002
13. SANTOS, Rozely Ferreira dos. **Planejamento ambiental: Teoria e Prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
14. FREITAS, Breno B. de S.; MOTA, Flávio O. **Políticas de gerenciamento costeiro e planejamento urbano na cidade do Salvador/Bahia: uma análise da condição atual da orla atlântica soteropolitana**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 7, 2014, Vitória. Anais eletrônicos do VII CBG, Vitória: AGB, 2014. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/10876608-Políticas-de-gerenciamento-costeiro-e-planejamento-urbano-na-cidade-do-salvador-bahia-uma-analise-da-condicao-atual-da-orla-atlantica-soteropolitana.html>>. Acesso em: 10 jun. 2017.